



							100	JAGUARES
29	ROTA 29 ENTRONCAMENTO AROEIAS MANHÃ/TARDE: PROMOTOR, CASA NOVA, ROTA PRINCIPAL. ATENDE 4 ALUNOS TURNO NO TURNO MANHÃ E 4 ALUNOS NO TURNO DA TARDE.	04	04	KM	60	12.000		
30	ROTA 30 ENTRONCAMENTO AROEIRAS MANHÃ/TARDE: CARNAUBINHA ATÉ A ROTA PRINCIPAL. ATENDE 5 ALUNOS PELA MANHÃ E 4 ALUNOS PELA TARDE	05	03	KM	12	2.400		
31	ROTA 32 VARZEA GRANDE MANHÃ/TARDE: SÃO JOSÉ, TAPERINHA, VÁRZEA GRANDE. ATENDE 35 ALUNOS. RETORNANDO PELO MESMO PERCURSO NO PERÍODO DA TARDE.	18	17	KM	40	8.000		
32	ROTA 33 BONITO-SEDE MANHÃ/TARDE: LINDEZA (CASA DE MAURÍCIO), LINDAR, FAZENDA DE TADEU, LORETO (CASA DE KAKÁ), CE-371, BONITO (ESCOLA), FINAL DAS AULAS RETORNA PELO MESMO PERCURSO. ATENDE 16 ALUNOS. TARDE SAÍDA	16	14	KM	100	20.000		¥

www.jaguaretama.ce.gov.br



			1.51				To the	11.00
	LINDEZA (CASA DO MAURÍCIO), LINDAR, FAZENDA DE TADEU, LOREDO (CASA DE KAKÁ), CE-371, BONITO (ESCOLA), FINAL DAS AULAS, RETORNA PELO MESMO PERCURSO. ATENDE 14 ALUNOS.							138ANDAL
33	ROTA 31 ENTRONCAMENTO BARRA/JAGUARETAMA: SAI DO SÍTIO BARRA, RIACHO DAS PEDRAS, ESCOLA/SEDE. ATENDE 6 ALUNOS.	06		KM	18	3.600		
34	ROTA 34 PEDRA E CAL MANHÃ/TARDE: CORONEL, SALGADO, AGROFATIMA, BOM JARDIM, FLORISBELA, KANGALHA, SANTA CRUZ, PEDRA E CAL, NO FINAL DAS AULAS RETORNA PELO MESMO PERCURSO, ATENDENDO 25 ALUNOS PELA MANHÃ E 25 ALUNOS PELA TARDE.	25	25	KM	122	24.400		
35	ROTA 35 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO PARA FICAR DISPONIVEL PARA SUPRIR ÁS NECESSIDADES EM CASO DOS VEICULOS PROPRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTEJA SEM CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR OS	34		KM	50	10.000		* A STATE OF THE S

www.jaguaretama.ce.gov.br



ON	SEO DE LIC	45
	152	0
1	Pagina	.06
1	SACUARE	N A

							97	SAMONAL
	ALUNOS. CAPACIDADE DE							The second second
	34 ALUNOS.							
	ROTA 36 - SERVIÇOS DE							
	TRANSPORTE ESCOLAR,	34		KM		10.000		
	VEICULO PARA FICAR							
	DISPONIVEL PARA SUPRIR							
	ÁS NECESSIDADES EM							
36	CASO DOS VEICULOS				50			
30	PROPRIOS DO TRANSPORTE	34						
	ESCOLAR ESTEJA SEM							
	CONDIÇÕES DE							
	TRANSPORTAR OS							
	ALUNOS. CAPACIDADE DE							
	34 ALUNOS.							
	ROTA 37 - SERVIÇOS DE							
	TRANSPORTE ESCOLAR,				50	10.000		
	VEICULO PARA FICAR							
	DISPONIVEL PARA SUPRIR							
	ÁS NECESSIDADES EM							
37	CASO DOS VEICULOS	18		KM				
37	PROPRIOS DO	10		N/VI				
	TRANSPORTE ESCOLAR							
	ESTEJA SEM CONDIÇÕES							
	DE TRANSPORTAR OS							
	ALUNOS. CAPACIDADE DE							
	18 ALUNOS.							

Francisco Jean Barreto de Oliveira Pregoeiro





#### ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA

APREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMAESTADO DO CEARÁ Prezados senhores.

A pessoa jurídica a seguir descriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICA ÇÃO	TIPO DE VEICULO/CAP. ALUNOS	UND	ANO	RENAVAM	PLACA	QUANT MÊS OU KM	VALOR MENSAL /POR KM	VALOR TOTAL

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N 2017012502 - SEDUC, PROCESSO 2017012502 - SEDUC. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, que trata da contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede municipal de ensino, incluso motorista, no Exercicio de 2017, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital - especificamente RELAÇÃO DE VEÍCULOS E ROTAS, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.-VALOR

www.jaguaretama.ce.gov.br





DA EXTENSO:	PROPOSTA	DE	MENOR	PREÇO	POR
O MENO NECESSÁR LICITAÇÃO	IAS EXECUÇÃO D	POSTO CO OO CONTRA	ONTEMPLA TO TO CONFORME	DAS AS EDITAL DE	DESPESAS
Declara air supracitada	nda conhecer todo licitação.	os os termo:	do instrument	o convocatóri	o que rege
LOCAL E D	ATA:				
ASSINATU	RA E CARIMBO D	O REPRESE	NTANTE I EGAL	DA EMPDES	= A :

\*

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





#### ANEXO III

CONTRATO nº
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CONTRATADA:
O Município de Jaguaretama, através da Secretaria de, com
sede na RUA TRISTÃO GONCALVES, 185, CENTRO, Estado do Ceará - CEP: 63;480-
000 telefone n° (88) FONE/FAX: 3576.1305, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº, neste ato representado, Sr.
,portador do CPF,,RG
doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, com sede
em, à Rua, nºinscrita no
CNPJ/MF sob o nº, representada por (nome e qualificação),
doravante denominada CONTRATADA, são celebradas as seguintes cláusulas, sob os
auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, que
regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº
8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006:
CLÁLISTILA POTMETDA - DO ORTETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Contrato consiste na contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede municipal de ensino, incluso motorista, no Exercicio de 2017, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital - especificamente RELAÇÃO DE VEÍCULOS, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital no Pregão Presencial nº 2017012502 - SEDUC protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMAsob nº. 2017012502 - SEDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA:

Compete aPrefeitura Municipal de JAGUARETAMA:

www.jaguaretama.ce.gov.br





- I -Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II -Receber os veículos alugados junto à CONTRATADA, verificando se estão de acordo com o que foi especificado;
- III-Pagar a importância correspondente aos veículos que rodarem efetivamente de acordo com o solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelaCONTRATADA;
- V -Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI-Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;
- VII Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII não haverá pagamento referente ao período de férias escolares.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DACONTRATADA:

### Compete à CONTRATADA:

- a)Prestar os serviços conforme exigência editalícia e contratual;
- b)Prestar os serviços, conforme rotas e horários estabelecidos pela Contratante;
- c)Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d)Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;
- e)Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305







- f)Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- g) Em caso de impossibilidade, por qualquer que seja o motivo, do CONTRATADO realizar os serviços objeto deste contrato, ficará sob sua inteira responsabilidade a colocação de outro veículo similar ao seu, para prestar o serviço.
- h) Em caso de não cumprimento do dispositivo anterior, deverá ser a CONTRATANTE avisada para que se proceda o desconto do(s) dia(s) parado(s), sob pena de rompimento deste CONTRATO.
- i)Não transferir, sob qualquer hipótese, sua responsabilidade para outrasentidades, sejamfabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- I)Solicitar a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA nota de empenho, em conformidade com os KM efetivamente rodados do mês anterior, apresentando a nota fiscal de acordo com a nota de empenho;
- m)Apresentar conta bancária, no banco indicado pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, caso o pagamentonão seja por boleto bancário;
- n) Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com óleo de motor trocado, filtro de óleo e de ar novos.
- o) Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os veículos locados, para as providências cabíveis.
- p) Responsabilizar-se pela franquia do seguro, conforme valor da apólice apresentada.
- a) Responsabilizar-se por infrações e indicação do condutor
- r) Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos.

# CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2017, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com o permitido neste artigo.

www.jaguaretama.ce.gov.br





### CLÁUSULA QUINTA - DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, pelas razõesprevistas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedênciamínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediantecomunicação por escrito, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampladefesas, embora resguardadas, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução total ou parcial nos serviços ou desobediência dealguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado naexecução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantidaplena defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência:

II - Multa:

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento decontratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida areabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - A multa, prevista no item II do caput desta cláusula, será deaté 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão aplicadascumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido comorenda para o Município de Jaguaretama, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data derecebimento da comunicação, podendo a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, se for o caso, descontá-las das faturas porocasião do pagamento, se julgar conveniente.

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





Parágrafo Quarto - Poderá a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMAconsiderar inexecução total ou parcial docontrato, para imposição da penalidade pertinente, ou do rompimento contratual, o atrasosuperior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

Parágrafo Quinto -Opagamento da multa não eximirá a CONTRATADA decorrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto docontrato.

Parágrafo Sexto - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão decircunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadasem fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, desde que formuladas noprazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se aindao número do processo administrativo a que se refere, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Peloserviços aqui pactuados, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMApagará o preço global de R\$(-).

Parágrafo Primeiro -Os preços serão fixos e irreajustáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propsotas, com base na variação percentual acumulada no período sob analise, IGP-M (inde geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA apresentará, nota fiscalreferente a todos os veículos que foram locados no mês, com a quantidade de km rodados, ficando o pagamento naobrigatoriedade de ser efetuado até o 10° (décimo) dia útil do dia subseqüente aorecebimento da nota fiscal, através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo dequitação da nota fiscal e ou fatura, podendo ainda ser realizado por boleto bancário.

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305